



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



PORTARIA Nº 004/2020 De 03 de fevereiro de 2020.

Ivana Elena Michaltchuk, Secretária Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais e considerando que foram esgotadas as listagens de professores classificados no Processo Seletivo – Edital nº 002/2019. Considerando que não houve comparecimento de candidatos que atendem os critérios estabelecidos na Portaria nº 002/2020, para o cargo de **Professor de Ensino Médio de Filosofia** e restando ainda vagas remanescentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, as normas e os critérios para a contratação em caráter temporário, para o ano letivo de 2020, determinando o preenchimento da respectiva vaga de acordo com o disposto nesta Portaria:

Critério I: Licenciatura Plena em Filosofia concluída; (mediante apresentação do diploma original).

Critério II: Estar cursando graduação de Licenciatura Plena em Filosofia, considerando a ordem decrescente da fase; (mediante apresentação do atestado de frequência atualizado).

Critério III: Ter no mínimo 1000 horas de curso na área de Filosofia; (mediante apresentação respectivo documento).

Art. 2º Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item descrito, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de horas de curso na respectiva área (mediante apresentação dos certificados)
- b) Maior Tempo de Serviço no Magistério (mediante apresentação do respectivo documento);
- b) Maior idade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



Art. 3º. Os professores interessados em assumir as vagas disponíveis dentro de suas habilitações deverão comparecer ao local e horário determinados, com todos os documentos pessoais, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos nesta Portaria.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Educação de Lages divulgará, juntamente com a chamada do processo seletivo, as vagas a carga horária e a Unidade Escolar no site www.educacaolages.sc.gov.br.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages, 03 de fevereiro de 2020.

Ivana Elena Michaltchuk
Secretária Municipal da Educação